



**OITAVO TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 455/2.022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022**  
**PROCESSO Nº. 1.198/2.022**

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S** inscrita no CNPJ nº 14.860.259/0001-17, sediada na Rua Miguel Del Ré, nº87, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP neste ato representada por seu sócio proprietário **Gustavo Luiz Balthazar Nardotto**, portador do RG nº33.205.889-X-SSP/SP do CPF nº 218.659.138-39, residente na Rua Miguel Del Ré, nº87, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

**1. OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, com seu termo final em 04 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
07	960	Hora	Ginecologia/Obstetrícia	R\$120,00	R\$115.200,00
<b>Valor Total Geral (Global)</b>				<b>R\$115.200,00</b>	

**CLÁUSULA 2ª)** Considerando que fora realizada anteriormente a supressão de 25% do quantitativo do contrato.

**CLÁUSULA 3ª)** Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o contrato por mais 4 (quatro) meses compreendidos de 05 de dezembro de 2.025 à 04 de abril de 2.026, perfazendo um valor total, com a aplicação do reajuste previsto em contrato (IPCA-IBGE) conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
07	600	Hora	Ginecologia/Obstetrícia	R\$137,93	R\$ 82.758,00
<b>Valor Total Geral (Global)</b>				<b>R\$ 82.758,00</b>	

**CLÁUSULA 4ª)** Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Ficha nº. 198

Unidade: 010602  
Funcional: 10.301.0010.0044.0000  
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00  
Código de Aplic.: 301.024

**Nº. 24**

Processo nº.  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.  
OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
Fonte Recurso: 0 0500

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Ficha nº. 204

Unidade: 010602  
Funcional: 10.301.0010.0044.0000  
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00  
Código de Aplic.: 310.000

**Nº. 25**

Processo nº.  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.  
OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
Fonte Recurso: 0 0100

**CLÁUSULA 5ª)** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 455/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 05 de dezembro de 2.025.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
**José Carlos Neves Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GINECOLOGIA E OBST. SERV. MÉDICOS S/S**  
**Gustavo Luiz Balthazar Nardotto**  
Sócio Proprietário  
Contratada

*Livia Maria Maciel e Moura*  
OAB-SP: 177.439

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

*Allan Eduardo Moreira*  
OAB - SP: 527.035  
Assessor Especial de Gabinete

Nome:  
RG:

*Gustavo Luiz B. Nardotto*  
33.205.889-X